



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 12758916/2019-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.008899/2019-48

1. Concordo com o parecer do URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP;
2. Encaminhe-se o processo ao Ministério da Justiça, conforme Portaria Interministerial Nº 4, de 27 de fevereiro de 2018 para decisão final.

PPF ALEX HALTI CABRAL
Chefe em exercício do NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP
Matrícula 12.972



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HALTI CABRAL, Papiloscopista Policial Federal**, em 21/10/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12758916** e o código CRC **5F592470**.